

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratada: **SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA.**

Contrato: **9391222/2023.**

Objeto: Prestação de serviço de transporte executivo de passageiros, na Cidade de Brasília-Distrito Federal.

O presente termo tem por objeto reajustar o valor da prestação de serviço, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Artigo 65 (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Diante do exposto, fica acrescido ao contrato, a partir de 23/08/2025, o valor de **R\$ 926,86** (novecentos e vinte seis reais e oitenta e seis centavos), conforme memória de cálculo doc. 0666165.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.

Henrique Castro Boaventura

Diretor de Compras e Contratos

Robson Pinho da Matta

Diretor de Transportes e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura, Diretor de Compras e Contratos**, em 23/09/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pinho da Matta, Diretor de Transportes e Serviços Gerais**, em 29/09/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0669390** e o código CRC **F8B34F1A**.

